



**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 1.134, de 03 de dezembro de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providên**

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$327.096,15 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e quinze centavos), nas dotações abaixo especificadas.

| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>         |
|--|--------------|----------------------|
| 12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO<br>12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO<br>12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS<br>12.01.03.25.752.0022.6026 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Emendas Impositivas |              |                      |
| 33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica   | 1500000000   | R\$278.418,35        |
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$278.418,35</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>         |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA<br>08.01.02.10.301.0010.6027 - Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde - Emendas Impositivas                          |              |                      |





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

|   |              |                     |
|---|--------------|---------------------|
| 33.90.30.00 - Material de Consumo   | 1500001002   | R\$43.677,80        |
| <b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>   | <b>Total</b> | <b>R\$43.677,80</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA<br>08.01.02.10.301.0010.6027 - Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde - Emendas Impositivas |              |                     |
| 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. F   | 1500001002   | R\$5.000,00         |
| <b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>   | <b>Total</b> | <b>R\$5.000,00</b>  |

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO<br>12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO<br>12.01.02 - ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL<br>12.01.02.26.782.0027.6015 - Manutenção de Estradas de Rodagem            |              |                     |
| 33.90.30.00 - Material de Consumo  | 1500000000   | R\$73.139,45        |
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$73.139,45</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 11 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO<br>11.01 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO<br>11.01.02 - AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO<br>11.01.02.25.752.0026.7023 - Obras Eletrificação Zona Rural do Municipio |              |                     |
| 44.90.51.00 - Obras e Instalações  | 1500000000   | R\$40.000,00        |





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$40.000,00</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO<br>12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO<br>12.02.01 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO<br>12.02.01.17.512.0023.7024 - Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água                            |              |                     |
| 44.90.51.00 - Obras e Instalações  | 1500000000   | R\$ 52.139,45       |
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$52.139,45</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO<br>12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO<br>12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS<br>12.01.03.15.452.0022.7026 - Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua Beiro Rio |              |                     |
| 44.90.51.00 - Obras e Instalações  | 1500000000   | R\$73.139,45        |
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$73.139,45</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 11 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO<br>11.01 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO<br>11.01.02 - AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO<br>11.01.02.25.752.0026.7027 - Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de Itapanhoacanga     |              |                     |
| 44.90.51.00 - Obras e Instalações  | 1500000000   | R\$40.000,00        |
| <b>1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$40.000,00</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA<br>08.01.02.10.301.0010.6024 - Manutenção Unidades Básicas de Saúde  |              |                     |

Documento assinado digitalmente por Valtter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **Q2JVK-OZJK-EEEIR-RPGJK-GWUDH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| 33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica   | 1500001002   | R\$23.139,45        |
| <b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$23.139,45</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01.02 - ATENÇÃO BÁSICA<br>08.01.02.10.301.0010.7030 - Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros |              |                     |
| 44.90.52.00 - Equipamentos e Mat.Permanentes   | 1500001002   | R\$10.000,00        |
| <b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$10.000,00</b> |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>        |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>08.01.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br>08.01.03.10.302.0011.6025 - Manutenção Serviços MAC        |              |                     |
| 33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica   | 1500001002   | R\$15.538,35        |
| <b>1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde</b>  | <b>Total</b> | <b>R\$15.538,35</b> |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

| <b>Programa:</b> 0022 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                     |   |                |             |                 |
|--|---|----------------|-------------|-----------------|
| <b>Ação:</b> 6026 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Emendas Impositivas     |   |                |             |                 |
| Exercício  | Produto   | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2024   | PLENO FUNCIONAMENTO REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Percentual     | 100         | R\$ 278.418,35  |
| <b>Programa:</b> 0010 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                             |   |                |             |                 |
| <b>Ação:</b> 6027 - Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde - Emendas Impositivas |   |                |             |                 |
| Exercício  | Produto   | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2024   | PLENO FUNCIONAMENTO UNIDADES MÉDICAS            | Percentual     | 100         | R\$ 48.677,80   |





**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 03 de dezembro de 2024.

**Valter Antônio Costa**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **Q2JVK-OZJK-EEE1R-RPGJK-GWUDH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 1.134, de 03 de dezembro de 2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 03/12/2024 14:27:56  
**Hash Interno:** lkgd5c8qesvyr7zvzbraa5fsx5thsmn3rqnxkyfe



Chave de Verificação

**Q2JVK-0ZJKT-EEE1R-RPGJK-GWUDH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo        | Status da Assinatura                |
|----------------|----------------------|-------------------------------------|
| 803.***.***-91 | Valter Antonio Costa | <b>Assinado</b> em 03/12/2024 14:28 |

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código **Q2JVK-0ZJKT-EEE1R-RPGJK-GWUDH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

